



Estado da Bahia
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SA. BASICO

CNPJ Nº: 36.909.732/0001-46
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho
CEP – 47.630-000



PORTARIA Nº 464, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS
VALORES INSCRITOS EM RESTOS A
PAGAR DA ARSBA, AGÊNCIA
REGULADORA DE SERRA DO
RAMALHO-BA.**

O **DIRETOR DA ARSBA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERRA DO RAMALHO-BA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1061/05, item 26, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Valores Inscritos em Restos a Pagar**.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11 – Presidente;
- **RAMON MARQUES AZEVEDO**, matrícula nº 12 – Membro.
- **JEFERSON ALVES DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 09 – Membro;

Art. 3º. A Comissão deverá executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2022 e inscritos em 2022 e ainda não pagos.

Art. 4º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia **31 de Janeiro de 2023**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADAIR JOSE PEREIRA DOS DANTOS
Diretor